

## Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 25.4.2016

**Data, Hora, Local:** Em 25.4.2016, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados em 16.3.2016, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 3 a 6, e “Valor Econômico”, páginas E3 a E5; b) o Edital de Convocação foi publicado em 13, 14 e 15.4.2016, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 40, 64 e 131 respectivamente e “Valor Econômico”, páginas E2, E3 e E2 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária** - aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 11.4.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$570.981,80, elevando-o de R\$4.537.929.018,20 para R\$4.538.500.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Capital - Ágio na subscrição de ações”; 2) alterar a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 6º do Estatuto Social em razão da mudança da Instituição Financeira depositária das ações da Sociedade, de Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários para Banco Bradesco S.A. Em consequência, as redações do “caput” e Parágrafo Segundo do Artigo 6º do Estatuto Social passam a ser as seguintes após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$4.538.500.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.727.522.077 (quatro bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quinhentas e vinte e duas mil e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. **Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.” 3) aumentar o capital social no valor de R\$331.500.000,00, elevando-o de R\$4.538.500.000,00 para R\$4.870.000.000,00, mediante a emissão de 223.211.285 novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$1,485139968 por ação, para subscrição particular pelos acionistas no período de 26.4 a 25.5.2016, na proporção de 4,721528136% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (25.4.2016), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, no ato da subscrição. O preço de emissão teve como base o valor do patrimônio líquido ajustado da Sociedade. No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. As ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de ratificação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação. Em consequência, a redação do “caput” do Artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital.” **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis

relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; II) aprovar a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 11.4.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$805.473.183,10, conforme segue: R\$40.273.659,16 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$588.199.523,94 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R\$177.000.000,00 para distribuição aos acionistas, os quais foram pagos como juros sobre o capital próprio, sendo R\$57.000.000,00 declarados na Reunião de 27.2.2015; e R\$120.000.000,00 declarados na Reunião de 15.12.2015, e computados no cálculo do Dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social.”; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Diretores Vice-Presidentes: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; e **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretor Geral: Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretor Gerente: Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 08911055-5/IFP-RJ, CPF 021.821.317/44; **Diretores: Anibal Cesar Jesus dos Santos**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 11.543.465-3/SSP-SP, CPF 091.345.568/77; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 8º, 7º e 10º andares, respectivamente, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; IV) fixados, para o exercício de 2016: a) o montante global anual de até R\$5.300.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$3.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionistas: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; e Banco Boavista Interatlântico S.A., por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Ferraz; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário.

## Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 25.4.2016

**Data, Hora, Local:** Em 25.4.2016, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015, foram publicados em 16.3.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 a 6, e "Valor Econômico", páginas E3 a E5; b) o Edital de Convocação foi publicado em 13, 14 e 15.4.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 40, 64 e 131 respectivamente e "Valor Econômico", páginas E2, E3 e E2 respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária** - aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 11.4.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$570.981,80, elevando-o de R\$4.537.929.018,20 para R\$4.538.500.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Capital - Ágio na subscrição de ações"; 2) alterar a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 6º do Estatuto Social em razão da mudança da Instituição Financeira depositária das ações da Sociedade, de Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários para Banco Bradesco S.A. Em consequência, as redações do "caput" e Parágrafo Segundo do Artigo 6º do Estatuto Social passam a ser as seguintes após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$4.538.500.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.727.522.077 (quatro bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, quinhentas e vinte e duas mil e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. **Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações." 3) aumentar o capital social no valor de R\$331.500.000,00, elevando-o de R\$4.538.500.000,00 para R\$4.870.000.000,00, mediante a emissão de 223.211.285 novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$1.485139968 por ação, para subscrição particular pelos acionistas no período de 26.4 a 25.5.2016, na proporção de 4,721528136% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (25.4.2016), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, no ato da subscrição. O preço de emissão teve como base o valor do patrimônio líquido ajustado da Sociedade. No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. As ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de ratificação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital". **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; II) aprovar a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 11.4.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$805.473.183,10, conforme segue: R\$40.273.659,16 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$588.199.523,94 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$177.000.000,00 para distribuição aos acionistas, os quais foram pagos como juros sobre o capital próprio, sendo R\$57.000.000,00 declarados na Reunião de 27.2.2015; e R\$120.000.000,00 declarados na Reunião de 15.12.2015, e computados no cálculo do Dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social.; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Luiz Carlos Tabuço Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Diretores Vice-Presidentes: Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Güher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; e **Marcelo de Araujo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretor Geral: Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.865.628/55, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretor Gerente: Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 08911055-5/FP-RJ, CPF 021.821.317/44; **Diretores: Anibal Cesar Jesus dos Santos**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 11.543.465-3/SSP-SP, CPF 091.345.568/77; e **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 8º, 7º e 10º andares, respectivamente, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; Os Diretores reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017; IV) fixados, para o exercício de 2016: a) o montante global anual de até R\$5.300.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$3.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria. Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionistas: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Güher; e Banco Boavista Interatlântico S.A., por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Ferraz; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário.